



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.396.046/0001-86)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.396.046/0001-86	DUNS®:	901054238
Razão Social:	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	GRANDES MARCAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quarta do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

Cláusula Quarta: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social: O objeto social é o comércio varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de informática, materiais e equipamentos hospitalares, rações e produtos para animais, cine foto e som, utilidades para o lar, máquinas e equipamentos para oficina, equipamentos técnicos para medição, orientação e controle, produtos de telecomunicação, equipamentos telefônicos e acessórios, material elétrico e de iluminação, material hidráulico e irrigação, tintas, solventes, óleo automotivos, pneus, material automotivo, produtos de áudio e visão, produtos de sinalização e afins, material de expediente, material gráfico, suprimentos em geral, material de embalagens, ferramentas em geral e ferragens, adubos e fertilizantes, sementes e mudas, defensivos agrícolas e produtos hortigranjeiros..

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, os sócios da empresa (Taua Marques Mendonça e Andressa Marques Mendonça) não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme exige o item 12.3.1.1 do edital, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 28/07/2025, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa **GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** **atende, na íntegra**, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90074/2025.

Senado Federal, 29 de julho de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro